

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA - ATOS DO PRESIDENTE

**PORTARIA 00525/2025****Disponibilização: 05/03/2025 às 17h41m****PORTARIA Nº 525/2025-GABPRESI**

Designa integrantes para a Comissão Regional de Soluções Fundiárias (CRSF), biênio 2025/2027.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ (TJCE)** , no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução do Órgão Especial nº 04/2023, de 9 de março de 2023, que cria a Comissão Regional de Soluções Fundiárias (CRSF), com redação dada pela Resolução do Órgão Especial nº 21/2023, de 24 de agosto de 2023;

**CONSIDERANDO** as indicações constantes do Procedimento Administrativo nº 8503121-48.2025.8.06.0000;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar para compor a CRSF, com efeitos a partir de 1º de fevereiro do corrente ano, os seguintes membros para o biênio 2025/2027:

I - o Juiz de Direito Daniel Carvalho Carneiro, titular da 3ª Vara Empresarial de Recuperação de Empresas e Falência da Comarca de Fortaleza;

II - a Juíza de Direito Ricci Lobo de Figueiredo, titular da 31ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza;

III - o Juiz de Direito Antônio Alves de Araújo, titular da 1ª Turma Recursal - Juizados Especiais Cíveis E Criminais;

IV - o Juiz de Direito Alisson do Valle Simeão, titular do 6º Juizado Auxiliar Das Varas Cíveis Comuns; e

V - a servidora Mariana Viana Mont'Alverne, matrícula nº 8971, na qualidade de secretária da Comissão.

Parágrafo único. A servidora designada no inciso V do caput fará jus à percepção da Gratificação por Execução de Trabalho Relevante, Técnico ou Científico (GTR), nos termos do art. 62, inciso I, da Lei Estadual nº 16.208, de 03 de abril de 2017

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ** , em Fortaleza, aos 05 dias do mês de março de 2025.

**Desembargador Heráclito Vieira de Sousa Neto**

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

Para visualizar a matéria completa, acesse o link <https://djea-con.tjce.jus.br/materias/113089> ou realize a leitura do QR-Code ao lado.

